**Contrato CPLSL nº 030/2022** **R$ 54.020,00**
**Processo Administrativo 031/2022** **VIGENCIA: 31/12/2022**
**Dispensa de Licitação Nº 017/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, E A EMPRESA RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO) - NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE**: O Município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 227.327.773-72, residente e domiciliado na cidade de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO** (a) A empresa **RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO)**, com sede na Avenida Barão de Gurguéia nº 1852 – Bairro Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº **26.770.375/0001-24**, aqui representada pela sócia proprietária a senhora **GILDA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 217.300.913-34 e cédula de identidade nº 107.429 SSP - PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93 e Lei 14.133/2021, o presente **Contrato de venda parcelada de combustíveis**:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é o **Fornecimento parcelado de combustíveis para veículos pertencentes ao município de São Lourenço do Piauí, em trânsito na rota São Lourenço do Piauí – Teresina – PI**, de acordo com os preços unitários constantes da sua proposta.
**Parágrafo Único** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Este contrato originou-se do Lote Deserto nº VI, remanescente do Pregão Presencial nº 004/2022, celebrado de acordo com o Artigo 75, II e III a, da Lei 14.133/2021, nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, cujo resultado foi ratificado em **08 de junho de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**
**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FMAS, PAB, FUNDEB, FEP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais).**
**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

**Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
**Parágrafo Primeiro** - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
**Parágrafo Segundo**- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**.

**Parágrafo terceiro**- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
**Parágrafo quarto** - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

**Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO** – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, que ensejou o presente Contrato.

**Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022.**

**Cláusula nona – DA FISCALIZAÇÃO** – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Dispensa de Licitação nº 015/2021.**

**Cláusula décima – DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de São Lourenço do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí – PI, 08 de junho de 2022.

**BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**
**Contratante**

Gilda Ribeiro de Carvalho Silva

**RIBEIRO & SILVA LTDA**
**Gilda Ribeiro de Carvalho Silva**

**TESTEMUNHAS**

Nome e C.P.F:

Nome e C.P.F: